

# FaSF - FACULDADE SUL FLUMINENSE

**RUA ALBERTO CUNHA RODRIGUES, 39 – JD. AMÁLIA I – VOLTA REDONDA - RJ**

## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO PERMANENTE, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REINGRESSOS**

A Direção Geral da FaSF - FACULDADE SUL FLUMINENSE, mantida pelo Instituto de Cultura Técnica Ltda, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para a realização do Processo de Admissão PERMANENTE para ingresso no Curso Superior de Psicologia, tendo como base o artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e as Portarias Ministeriais nºs. 1.449, de 23 de setembro de 1999, 1.647, de 28 de junho de 2000, Portaria 391 de 7 de fevereiro de 2002 e Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007.

### **1 - Da Realização do Processo de Admissão**

A realização do processo seletivo permanente se dará na modalidade on-line. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar o site da instituição, **www.fasfsul.com.br**, buscando o link específico. O processo seletivo se dará através da realização de uma **redação**, a partir de **20 linhas**, sobre o tema: **Inteligência Artificial: avanços e riscos para a sociedade contemporânea**. Os Candidatos aprovados terão a vaga garantida para o período **2025.2**, cujo início será em **04.08.2025**. Os valores relativos à matrícula e às mensalidades serão amplamente divulgados a partir do dia **13.05.2025**, após essa data, os candidatos deverão **confirmar** a matrícula no curso desejado.

#### **1.1 - Do Processo de Admissão**

##### **1.1.2 - Das inscrições:**

As inscrições se darão pelo sistema on-line.

Período: permanente

##### **1.1.3 - Do Resultado do Processo de Admissão**

O candidato, após a realização do Processo de Admissão (redação), **receberá** o resultado em até 48h, através de comunicação da Secretaria da FaSF.

Contatos:

24-3025-8588

WhatsApp 24-999949452

### **1.2 - Dos Cursos Oferecidos – Quantitativo de Vagas**

| CURSO      | TURNO              | ATO LEGAL                                                                                                                                                                                       | VAGAS |
|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Psicologia | Noturno Presencial | Portaria nº 244 de 04/07/11 publicada no DOU de 05/07/11 Parecer CNE/CES Nº 69/2010 publicado no DOU de 29/10/2010, Seção 1, Pág.67. Reconhecimento Portaria 297 de 07/07/2016 – DOU 11/07/2016 | 40    |

### 1.3 - Da Matrícula / Documentação

O candidato aprovado deverá, a partir de **13.05.2025**, providenciar a documentação abaixo relacionada e enviar de forma **digitalizada** à Secretaria da FaSF, através do link de matrícula, a partir de então, deverá providenciar o pagamento da primeira mensalidade, do total de seis por semestre, não havendo taxa de matrícula.

- 1 cópia da Identidade;
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 cópia Título de Eleitor;
- 1 foto 3x4;
- 1 cópia Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
- Original e cópia do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 1 cópia da Publicação no Diário Oficial da conclusão Ensino Médio.

### 1.4 - Datas Importantes

| Evento                           | Data/início  | Data Limite/Fim | Crítérios/Base Legal/Observações                                                          |
|----------------------------------|--------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura do Processo de admissão | 13.05.2025   | xxxxxxxxxxx     | Elaboração de Redação com tema da atualidade, respeitando o núcleo comum do Ensino Médio. |
| Divulgação dos Resultados        | Até 48 horas | xxxxxxxxxxx     | Contato realizado pela equipe de Secretaria da                                            |

|                                                             |            |                                     |                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             |            |                                     | FaSF                                                                                                                                         |
| Matrículas dos Candidatos Aprovados no Processo de Admissão | 13.05.2025 | Conforme calendário a ser divulgado | Vide item 1.3 do Presente Edital. Pré-matrículas realizadas no link disponibilizado e confirmadas na Secretaria da FaSF de forma presencial. |
| Início das aulas                                            | 04.08.2025 | xxxxxxxxxxxx                        | Alunos novatos, verificar o número da sala no hall de entrada.                                                                               |

### **1.5 - Do processo de transferência, reingresso e solicitação de aproveitamento de estudos**

Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino (IES) ou que fizeram o trancamento em prazo não superior a 2 (dois) anos, a partir do requerimento devidamente deferido pela Coordenação do Curso e desde que a opção se dê para retorno no mesmo curso com a mesma habilitação, poderão solicitar a transferência da instituição ou reingresso na FaSF, seguindo os seguintes critérios:

### **1.6 - Processos de Transferências**

- Estar devidamente matriculado em uma IES, devidamente reconhecida pelo MEC.
- Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 01 cópia da Identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 01 cópia Título de Eleitor;
- 01 foto 3x4;
- 01 cópia Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
- Original e 01 cópia do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 01 cópia Publicação Diário Oficial da conclusão Ensino Médio;

- Histórico Escolar da Graduação até o período cursado e Plano de Ensino das Disciplinas cursadas na IES de origem, as quais deverão ser protocoladas em suas vias originais junto à Secretaria da FaSF.

Os documentos referentes à comprovação de cumprimento de disciplinas comporão a pasta acadêmica do aluno. Os custos referentes à solicitação correm a cargo do aluno;

- Declaração de transferência da IES de origem.

**1.7 – O prazo para solicitação de transferência se dará conforme tabela abaixo:**

| <b>Evento</b>                                                       | <b>Data Início</b>                                      | <b>Data Limite/Fim</b> | <b>CrITÉRIOS/Base Legal/Observações</b>                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura do Processo de Transferência Externa/Reingresso            | 13.05.2025                                              | 04.08.2025             | Documentações e critérios de concessão de bolsas de estudos conforme diretrizes emanadas da Direção-Geral conforme item específico do Edital |
| Realização e divulgação dos Resultados da Análise de Aproveitamento | 10 (dez) dias após a entrega do documentos solicitados. | 04.08.2025             | Contato realizado pela equipe de Secretaria da FaSF.                                                                                         |
| Matrícula dos Requerentes no processo de Transferência e Reingresso | 13.05.2025                                              | 04.08.2025             | Vide item 1.7 do Presente Edital. Matrículas realizadas diretamente na Secretaria da FaSF.                                                   |
| Início das aulas                                                    | 04.08.2025                                              | xxxxxxxxxx             | Alunos deverão orientar-se sobre localização de sua sala de aula nos mapas distribuídos no Hall Central e nos andares superiores.            |

**1.8 – Do Reingresso**

O reingresso de alunos que solicitaram trancamento na FaSF deverá ser requerido diretamente à Secretaria Acadêmica, a qual detém o controle das requisições de trancamento deferidas pela Coordenação do Curso correspondente.

O pedido de reingresso deverá ser feito pessoalmente e requerida a Solicitação de Análise de Aproveitamento de Estudos, a qual será encaminhada à Coordenação do Curso correspondente.

É de responsabilidade do Coordenador de Curso o enquadramento do aluno no curso, considerando as matrizes vigentes dos cursos ofertados pela IES, destacando que em caso de alterações na Matriz Curricular, o aluno poderá ser alocado em períodos diferentes do qual trancou, em função das mudanças emanadas na matriz curricular.

Caberá ainda às Coordenações, destacar as disciplinas que deverão ser cursadas em regime de adaptação, sendo que as mesmas deverão ser caracterizadas no documento de aproveitamento, onde a programação deverá ser cumprida dentro do período estabelecido pela Coordenação a qual o aluno é vinculado, sob pena de **converter-se em dependência**, conforme destacado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

### **1.9 – Prazo para solicitação de aproveitamento de estudo para alunos reingressos**

O prazo final está disposto na tabela do item 1.7 no tópico "Realização e divulgação dos resultados da análise de aproveitamento". Após esse prazo qualquer solicitação de reingresso ficará a critério da Coordenação do respectivo curso, considerando a oferta de vagas disponíveis.

### **1.10 - Disposições Gerais**

1º- Não atingindo o mínimo efetivo de 30 alunos matriculados/turma, a Instituição se reserva ao direito de não iniciar o curso ou adiar para o semestre seguinte, sendo que os candidatos terão o direito à devolução das quantias pagas, ou se preferir, reservar a vaga para o semestre seguinte.

2º- As aulas serão noturnas e presenciais, com início às **18h35min** e término às **22h10min**.

Volta Redonda, 13 de maio de 2025.



Claudio Alvares Menchise  
Diretor-Geral